



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Nova Santa Rita
Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração contratação Contratação do show StandUp, para as festividades de abertura do ano letivo de Nova Santa Rita/RS.

O presente estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, além disso, fornece a base para elaboração do Termo de Referência

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente é Contratação do show StandUp.

A contratação se faz necessária em virtude da abertura do ano letivo, realizaremos o Encontro dos Trabalhadores em Educação, este que reuni todos os trabalhadores em educação do município, uma festividade importante para educação, assim um momento de retomada das atividades escolares, sendo este o ponto de partida de acolhimento do ano letivo e orientações gerais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A contratação pretendida está prevista no plano de contratações anual do município de Nova Santa Rita, como se vê no item 131 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de contratação de show de StandUp têm natureza de bens especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos art 6º, inciso XIV, da lei federal nº 14.133/2021;

A contratação será realizada A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74º, inciso II da lei 14.133/2021;

Para a prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art 62º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a contratação pretendida tem como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta administração.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

Processo N°	Objeto	Consumo/Quantidade	Período
465/2023	Palestrante para abertura do ano letivo	1h e 30m	09 de fevereiro de 2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

4406/2022	Palestrante para abertura do ano letivo	1 e 30m	14 de março de 2022
-----------	---	---------	---------------------

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para a solução da necessidade administrativa, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação show de StandUp;

Logo, realizou-se o levantamento de mercado por meio de pesquisa de preços, e disponibilidade de agendas conforme documentos anexos.

Foi cotado com o grupo Teatro Magico, que não disponibilizava agenda por estar em período de férias;

Leandro karnal estava muito acima do valor estimado;

Augusto Niche Teixeira, estava acima do valor estimado e já tinha estado no município em uma escola de gestão compartilhada;

Índio Behn estava dentro do valor estimado, porém não tinha agenda para a data pretendida;

Bagual do Gaudêncio está dentro do valor estimado e possui agenda;

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Estima-se para a contratação almejada o valor total até de 40.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no decreto Municipal nº 17/2022, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para a contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Nova Santa Rita nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é contratação do show StandUp, para as festividades de abertura do ano letivo de Nova Santa Rita/RS, com duração de até 1h e 30m.

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

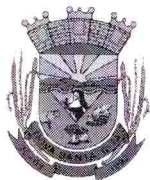
8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município;

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepeso ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

A contratação decorrente de presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração;

A secretaria de educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal de contrato;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços pode ser supridos apenas com a ora proposta;

Os bens/ serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratação correlatas ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando-se que não há impacto ambiental a ser analisado.

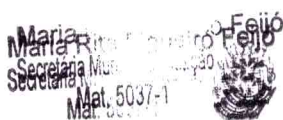
13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de empresa especializada trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço;

Portanto, atesto, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e à evidência do problema a ser resolvido e da sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, quanto ao embasamento do termo de referência a ser elaborado.

Nova Santa Rita, 10 de janeiro de 2023.

Secretária Municipal de Educação
Maria Rita Figueiró Feijó
Portaria 528/2023



Suani Rocha Silveira
16213-2